

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 006/2016

Estabelece normas no uso de crachás pelos servidores e estagiários do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe e dá outras providências.

O Presidente do CREA/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mormente o art. 87 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade do uso dos crachás pelos servidores e estagiários deste Regional, conforme determinado no artigo 66 do Regulamento de Pessoal desse Regional.

Parágrafo único: o uso do crachá é obrigatório nas instalações do CREA/Se, bem como quando os servidores, assessores e gerentes estejam no desempenho de suas atividades.

Art. 2º - O CREA-SE disponibilizará o crachá para o uso diário pelos servidores e estagiários deste Regional, fazendo as devidas reposições anuais para suprir as deteriorações oriundas do uso.

Parágrafo único: A guarda do crachá é de responsabilidade do usuário, arcando o mesmo com a despesa de uma eventual perda.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data e revoga a Portaria n. 1.130/2009.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2016

Engenheiro Agrônomo/Arício Resende Silva

Presidente